

O FUTURO CHAMA POR TI



AUTONOMA.PT
808 29 29 29

O FUTURO CHAMA POR TI

LICENCIATURAS 2018/19



UNIVERSIDADE
AUTÓNOMA
DE LISBOA

OFERTA
50%
DESCONTO
NAS PROPINAS

LICENCIATURAS 2018/19

PROVAS DE INGRESSO

8523 // **ADMINISTRAÇÃO
DE UNIDADES DE SAÚDE**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
04 / Economia
16 / Matemática
18 / Português

9023 // **CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
06 / Filosofia
11 / História
18 / Português

9081 // **ECONOMIA**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

A seguinte prova:
16 / Matemática

L110 // **ENGENHARIA ELETRÓNICA
E TELECOMUNICAÇÕES**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Cumulativamente as seguintes provas:
07 / Física e Química
19 / Matemática A

9181 // **HISTÓRIA**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
06 / Filosofia
11 / História
18 / Português

9219 // **PSICOLOGIA**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
06 / Filosofia
17 / Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 / Português

9257 // **ARQUITETURA**
(MESTRADO INTEGRADO)

Uma das seguintes provas:
06 / Filosofia
10 / Geometria Descritiva
16 / Matemática

9078 // **DIREITO**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
06 / Filosofia
11 / História
18 / Português

9119 // **ENGENHARIA INFORMÁTICA**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

A seguinte prova:
16 / Matemática

9147 // **GESTÃO**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
04 / Economia
17 / Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18 / Português

9162 // **GESTÃO DO DESPORTO**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
04 / Economia
09 / Geografia
17 / Matemática Aplicada às Ciências Sociais

9186 // **INFORMÁTICA DE GESTÃO**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

A seguinte prova:
16 / Matemática

9229 // **RELAÇÕES INTERNACIONAIS**
LICENCIATURA – 1.º CICLO

Uma das seguintes provas:
06 / Filosofia
11 / História
18 / Português

CONCURSO INSTITUCIONAL ¹

Podem candidatar-se, num determinado curso de 1.º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente;
2. Ter realizado as provas de ingresso, em 2016 e/ou 2017 e/ou 2018, exigidas pela UAL para esse curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200;
3. Ter uma nota de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado pela instituição de ensino superior (95 pontos na escala de 0 a 200).

Documentos obrigatórios de acesso

- › Ficha ENES de 2018 – original ou cópia autenticada;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

A falta de algum dos documentos exigidos para a instrução do processo será motivo de indeferimentos por instrução incompleta.

CONCURSO DE ADMISSÃO PARA MAIORES DE 23 ANOS ¹

Podem candidatar-se nas provas, a cada época e cada chamada, os candidatos que pretendam frequentar um curso superior de 1.º Ciclo e que, não sendo titulares da habilitação de acesso ao ensino superior, completem 23 anos até ao dia 31 de Dezembro do ano que antecede a realização das provas. A aprovação nas provas de acesso com efeitos apenas para o ano letivo a que respeita.

Documentos obrigatórios de acesso

- › Currículo Académico;
- › Curriculum Vitae atualizado, com a indicação do percurso escolar e profissional;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

Os candidatos que tenham efetuado a prova noutro estabelecimento de ensino superior e pretendam candidatar-se à Universidade Autónoma deverão apresentar, além dos documentos anteriormente exigidos, uma declaração emitida pelo Estabelecimento de Ensino Superior onde realizaram a prova, com indicação do curso ao qual se candidataram, a indicação das provas e a classificação final.

REGIME DE REINGRESSO ¹

Reingresso é o ato pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Documentos obrigatórios de acesso

- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal.

TITULARES DE CURSOS SUPERIORES ¹

Quem pode candidatar-se?

- › Os titulares de um curso superior;
- › Os titulares dos extintos cursos do Magistério Primário, de Educadores de Infância e de Enfermagem Geral que comprovem, simultaneamente, a titularidade de um curso de ensino secundário, complementar do ensino secundário ou do 10.º/11.º anos de escolaridade.

Documentos obrigatórios de acesso ²

- › Declaração ou Certificado de Habilitações de conclusão de Licenciatura;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- › Programas e cargas horárias para o candidato que pretender solicitar creditação de competências académicas.

TITULARES DE DIPLOMA DE TÉCNICO SUPERIOR PROFISSIONAL ¹

Quem pode candidatar-se?

Podem candidatar-se num determinado curso de 1º ciclo ou Mestrado Integrado da UAL, os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- › Ser titulares de diploma de técnico superior profissional nas áreas de formação exigidas;
- › Ter realizado as provas de ingresso, exigidas pela UAL para esse curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200;
- › Não estar abrangidos pelo estatuto do estudante internacional regulado pelo Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.

Documentos obrigatórios de acesso

- › Certidão comprovativa da titularidade de um diploma de Técnico Superior Profissional com a respetiva classificação final;
- › Documento comprovativo da classificação obtida nos exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos a que se candidata;
- › Fotografia;
- › Documento de identificação e n.º de contribuinte.

O regime jurídico do curso técnico superior profissional encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

¹ A falta de algum dos documentos exigidos para a instrução do processo será motivo de indeferimentos por instrução incompleta.

² Os documentos apresentados pelos candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro deverão ser devidamente assinados pelo Estabelecimento de Ensino, reconhecidos pela representação diplomática ou consular portuguesa existente nesse país e traduzidos.

TITULAR DE DIPLOMA DE ESPECIALIZAÇÃO TECNOLÓGICA ¹

Quem pode candidatar-se?

Este concurso especial abrange os estudantes que, cumulativamente:

- › Sejam titulares de diploma de especialização tecnológica;
- › Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o ingresso no ciclo de estudos em causa através do regime geral de acesso e tenham obtido nessas provas uma classificação igual ou superior a 95 pontos na escala de 0 a 200.

Documentos obrigatórios de acesso ²

- › Declaração ou certificado de conclusão do Curso de Especialização Tecnológica;
- › Ficha ENES;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- › Programas e cargas horárias para o candidato que pretende solicitar creditação de competências académicas.

MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO ¹

Mudança de par instituição/curso é o ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso diferente daquele(s) em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição.

Quem pode candidatar-se?

Podem requerer a mudança para um par instituição/curso os estudantes que cumulativamente:

- › Tenham estado matriculados e inscritos noutro par instituição/curso e não o tenham concluído;
- › Tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para esse par, para esse ano, no âmbito do regime geral de acesso – os quais podem ter sido realizados em qualquer ano letivo;
- › Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pela instituição de ensino superior, nesse ano, no âmbito do regime geral de acesso.

Este regime de mudança de par instituição/curso aplica-se igualmente aos estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira, em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído.

Documentos obrigatórios de acesso ²

- › Certificado de habilitações do 10.º/11.º e 12.º ano ou certificado de equivalência ao ensino secundário, - original ou cópia autenticada;
- › Original ou fotocópia autenticada do comprovativo do regime de ingresso com a nota de acesso (Ficha ENES, Exames Maiores de 23 Anos, outros);
- › Documento comprovativo de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino superior em que esteve inscrito - original ou cópia autenticada;
- › Certificado de habilitações do ensino superior, com indicação das disciplinas em que obteve aproveitamento e respetivas classificações - original ou cópia autenticada;
- › Fotocópia do Documento de Identificação;
- › Fotocópia do Cartão de Identificação Fiscal;
- › Programas e cargas horárias para o candidato que pretender solicitar creditação de competências académicas.

REGIME ESPECIAL DE ACESSO PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS

Quem pode usufruir do Estatuto de Estudante Internacional?

Podem usufruir do Estatuto de Estudante Internacional todos os estudantes que não tenham a nacionalidade portuguesa, com exceção de:

- › Os nacionais de um Estado-Membro da União Europeia;
- › Os que, não sendo nacionais de um Estado-Membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar na UAL, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- › Os que requeiram o ingresso através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro;
- › Os estudantes estrangeiros que se encontrem a frequentar a UAL no âmbito de um programa de mobilidade internacional para realização de parte de um ciclo de estudos de uma instituição de ensino estrangeira com a qual a UAL tenha estabelecido acordo de intercâmbio com esse objetivo.

Quem pode candidatar-se?

- › Os titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- › Ou titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Só são admitidos a este concurso especial os estudantes internacionais que, cumulativamente, tenham:

- › Qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos, a qual incidirá sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, de modo a assegurar que só são admitidos através deste concurso estudantes que demonstrem conhecimentos nas matérias das provas de ingresso de nível e conteúdos equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso português;
- › Nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos, ou se comprometam a atingi-lo na UAL antes de iniciar a sua frequência, de acordo com o definido no artigo 6.º do Regulamento n.º 230/2014, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 109, de 06 de Junho de 2014.

Documentos obrigatórios de acesso

- › Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
- › Declaração, sob compromisso de honra, de que o(a) candidato(a) não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangido por nenhuma das condições elencadas nas alíneas ponto n.º 2, do artigo 2.º, do Regulamento n.º 230/2014;
- › Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente;
- › Documento comprovativo de uma qualificação que, no país em que foi obtida, lhes confira o direito de candidatura e ingresso no ensino superior desse país, devidamente validado pela entidade competente desse país;
- › Documento comprovativo da classificação obtida.

Os documentos comprovativos acima referidos devem ser emitidos em português, visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento.